

DIÁRIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 249

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 14 DE SETEMBRO DE 1895

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Mensagem do Sr. Presidente da Republica ao Senado Federal.

Decreto n. 235, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores credito extraordinario para pagamentos a empregados da Bibliotheca Nacional.

Decreto n. 236, que autorisa a abertura do credito supplementar.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.058, creando mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes do serviço activo na comarca de Santa Luzia do Carangola, no estado de Minas Geraes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 12 do corrente, da Directoria de Justiça.

Ministerio da Marinha—Decreto de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 13 do corrente, da Directoria da Justiça—Portaria de 12 e expediente de 10 do corrente, da Directoria de Instrução.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 32—Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha—Portaria de 12 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portaria de 12 e expediente de 11 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 13 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Expediente de 13 do corrente, da Directoria Geral de Industria—Expediente de 13 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Expediente de 12 do corrente, da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo—Expediente de 13 do corrente, das Directorias do Interior e Estatística e de Hygiene e Assistencia Publica — Expediente de 9, 10, 11 e 13 do corrente, da Directoria de Obras e Viação.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recobedoria e da Mesa de Rendas.

SECÇÃO JUDICIARIA:

Acta da camara criminal da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral de Contabilidade—2ª secção —Capital Federal, 13 de setembro de 1895.

Sr. 1º secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concornente á resolução do Congresso Nacional que abre a este ministerio o credito extraordinario de 3.600\$, para occorrer ao pagamento dos vencimentos de um conservador, um 2º official e um amanuense da Bibliotheca Nacional, a partir de 1 de setembro de 1894.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira.*

Sr. presidente e membros do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 3.600\$, para occorrer ao pagamento dos vencimentos de um conservador, um 2º official e um amanuense da Bibliotheca Nacional, a partir de 1 de setembro de 1894, data em que tomaram posse os funcionarios nomeados para o preenchimento destes cargos, creados pelo regulamento expedido a 8 de agosto, tenho a honra de devolver um dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 66, de 6 de setembro corrente.

Capital Federal, 12 de setembro de 1895.—*Prudente J. de Moraes Barros*, Presidente da Republica.

DECRETO N. 295—DE 12 DE SETEMBRO DE 1895

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 3.600\$, para pagamento de vencimentos a empregados da Bibliotheca Nacional, no exercicio de 1894

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 3.600\$, para occorrer ao pagamento dos vencimentos de um conservador, um 2º official e um amanuense da Bibliotheca Nacional, a partir de 1 de setembro de 1894, data em que tomaram posse os funcionarios nomeados para o preenchimento destes cargos, creados pelo regulamento expedido a 8 de agosto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de setembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 296—DE 12 DE SETEMBRO DE 1895

Autorisa a abertura do credito supplementar de 108:713\$995 ao n. 13, art. 6 da lei n. 123 B, de 21 de novembro de 1892

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o governo autorizado a abrir o credito supplementar da quantia de 108:713\$995 com applicação ás obras do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, no exercicio de 1893, ficando assim augmentada a verba consignada para tal fim no art. 6º n. 15 da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de setembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.058 — DE 29 DE JULHO DE 1895

Crea mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes do serviço activo na comarca de Santa Luzia do Carangola, no estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado na comarca de Santa Luzia de Carangola, no estado de Minas Geraes, mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes do serviço activo, com quatro companhias e a designação de 246º, o qual se organizará com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de julho de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 12 do corrente mez, foi promovido o capitão Theodoromiro Thomaz Cavalcanti Pessoa ao posto de major-fiscal do 2º batalhão da reserva da guprda nacional da capital do estado de Pernambuco.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 12 do corrente, foi apossentado o escrevente da directoria de construção naval do Arsenal de Marinha do estado da Bahia, Antonio Hugo Penna, por ter sido julgado incapaz de continuar nesse cargo, visto soffrer de molestia chronica e incuravel.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 13 de setembro de 1895

Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, para ser encaminhada ao seu destino, a rogatoria que ás justizas de Portugal, especialmente ao juiz do orphão de Farnalhão no Conselho de Andria, dirige o juiz do direito da 1ª vara de orphãos da capital do estado de S. Paulo, a requerimento de Maria da Luz Seabra, viuva inventariante, para arrecadação, avaliação e cautela dos bens pertencentes ao inventario do seu finado marido Antonio dos Santos Seabra, cujo processo corre perante a dita 1ª vara de orphãos;

Ao coronel commandante da brigada policial, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial, Antonio Paulino de Azambuja e Souza, afim de ser cumprido o accordo do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 13 de setembro de 1895.

Sr. presidente do estado de S. Paulo.

Com o officio n. 1.137, de 2 do corrente, do secretario dos negocios da justiça desse estado, recebi a rogatoria dirigida ás justizas de Portugal pelo juiz do direito de 1ª vara de orphãos e ausentes dessa capital no interesse do inventario de Antonio dos Santos Seabra.

Aproveitando a oportunidade, consulto o mesmo secretario, em vista do aviso n. 66, de 27 de agosto findo, expedido a este ministerio pelo das Relações Exteriores, si é dispensavel a legalisação consular nas cartas rogatorias remetidas por via diplomaticas ás justizas do reino de Portugal.

Em resposta, declaro-vos que, na forma consignada no final do citado aviso, não é imprescindivel nas referidas cartas, em virtude da legislação daquelle reino, a formalidade a que allude o referido officio, uma vez que transitem por via diplomatica.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira.*

Pela Directoria Geral, remetteu-se ao coronel commandante da brigada policial, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o remador da fortaleza de S. João, Francisco José dos Santos, pede que lhe seja passado por certidão o que constar a seu respeito no antigo corpo de permanentes, durante o periodo de 1855 a 1858.

Requerimento despachado

Dia 13 de setembro de 1895

Alfredo de Oliveira Rego.—Requeira por intermedio do commando superior, na forma da lei.

Directoria da Instrucção

Por portaria de 12 do corrente foram, concedidos trinta dias de licença, com ordenado na forma da lei ao interno da 2ª cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Luiz Nogueira Flores, para tratar de sua saude.

Additamento ao expediente de 10 de setembro de 1895

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em resposta ao officio n. 231, de 27 de agosto ultimo, com que transmittiu o requerimento em que Antonio Eduardo de Campos e outros alumnos da 5ª serie medica pedem ser admittidos, depois de approvados nas materias da mesma serie, independentemente do pagamento da taxa de matricula, ao exame complementar da 3ª serie de pharmacia de que trata o art. 28 do regulamento annexo ao decreto n. 1.482, de 24 de julho de 1893, afim de obterem o titulo de pharmaceutico, que de accordo com a decisão deste ministerio constante do telegramma de 3 de dezembro de 1894, podem os requerentes ser admittidos ao referido exame complementar, mediante o pagamento da respectiva taxa, sendo dispensados da matricula.

Requerimento despachado

Dr. Joaquim Mariano de Macedo Soares.—Compareça a esta secretaria.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1895 — Circular n. 32.

Tendo presente as relações que, em cumprimento da circular n. 5, de 17 de janeiro do corrente anno, foram a este ministerio enviadas pelos chefes das repartições de fazenda, relativas aos empregados nomeados posteriormente ao decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892, sem as provas de habilitação exigidas pelos regulamentos em vigor, dadas em concurso; e, não podendo tais provas ser dispensadas para o provimento em empregos de fazenda, determino aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que, ao terem conhecimento desta ordem pela sua publicação no *Diario Official*, abram concurso, por espaço de 60 dias, de accordo com o decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, ao qual deverão ser submettidos todos os empregados cujas primeiras nomeações para logares de primeira e segunda entrancia se realisaram, independentemente de exames, depois da expedição do mencionado decreto n. 1.166, observando-se a respeito as seguintes

Instrucções

1ª

Os empregados de primeira entrancia prestarão exame das materias do art. 2º do citado decreto do 13 de janeiro.

2ª

Os empregados de segunda entrancia exhibirão somente as provas do art. 3º. Serão, porém, obrigados ao exame das materias do

art. 2º si tiverem sido nomeados para logares de primeira entrancia, depois do referido decreto de 17 de dezembro de 1892, sem as habilitações exigidas.

3ª

Aquelles que, não pertencendo ao quadro dos empregados de entrancia, ou sendo estranhos á classe de fazenda, foram, sem as provas legais de habilitação, nomeados, depois de 17 de dezembro de 1892, para logares de inspector, chefes de secção, conferentes, guarda-mór, ajudantes de guarda-mór e escripturarios, deverão submeter-se aos exames das materias exigidas para os referidos logares, nos termos do art. 2º, 3º e 4º do citado decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, guarda-la a excepção do art. 43 da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas*.

4ª

Não serão admittidos ao presente concurso pessoas estranhas ás repartições de fazenda, assim como não poderão a elle concorrer para prestar os exames do art. 3º do mencionado decreto n. 1.651, os actuaes empregados de primeira entrancia, embora habilitados nos exames das materias exigidas para os logares que occupam. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves*.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 10 de setembro de 1895

Expediente do Sr. director: *

A Delegacia Fiscal no Paraná, devolvendo, afim de serem preenchidas as formalidades legais, o processo relativo ao meio soldo da menor Laudelina, visto ter sido a justificação produzida em juizo incompetente, contra o disposto no decreto n. 1.054, de 20 de setembro de 1892, e não ter sido apresentada a certidão de tutela da referida menor.

Dia 11

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio dos Negocios da Marinha, devolvendo, como requisitou, o processo da divida de exercicio findo, de que é credor João Rodrigues Lins.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 12 do corrente se permitiu que Julio Lopnau preste exame de machinista de barcas a vapor do commercio.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 12 do corrente, concedeu-se licença ao general de divisão graduado reformado do exercito Manoel Francisco Soares para residir no estado do Rio Grande do Sul.

Expediente de 11 de setembro de 1895

Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, a cópia authentica do decreto de 7 do corrente mez perdendo ao capitão Pedro Carolino Pinto de Almeida e alferes Antonio Rodrigues Portugal o resto do tempo que falta para cumprimento da pena de sete mezes de prisão simples a que foram condemnados, em grão de recurso, por sentença do mesmo tribunal de 10 de julho deste anno.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1895.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta secretaria de Estado, declarar ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, que, conformando-se com o parecer do mesmo tribunal exarado em consulta de 5 do mez findo, resolveu em 29 do dito mez in-

* Reproduz-se por ter sahido incorrecto no *Diario Official* do 12 do corrente.

deferir o requerimento em que o tenente medico de 5ª classe do exercito Dr. José Garcia Albernaz pede que a antiguidade de seu posto seja contada de 11 de agosto do anno passado, época em que se deram nomeações para esse posto e em que, sendo medico adjunto diz ter sido preferido.—*Bernardo Vasques*.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica—Mandastes, por aviso do Ministerio da Guerra, de 24 de abril do corrente anno, remetter a este tribunal, para consultar com seu parecer, os inclusos papeis em que o tenente medico de 5ª classe do exercito Dr. José Garcia Albernaz pede que a antiguidade de seu posto seja contada de 11 de agosto do anno proximo findo.

A Repartição Sanitaria do Exercito informou que o petionario foi, por portaria de 9 de março de 1891, nomeado medico adjunto para servir na colonia militar de Iguassu, onde esteve até 1 de junho do anno findo; que serviu tambem em Curitiba de 9 de junho de 1892 a 25 de setembro de 1893, data em que foi destacado para a cidade de Paranaguá; que da relação de alterações remetida do Paraná do mez de junho de 1894, consta ter sido preso para responder a conselho, que mais tarde foi trancado; que, por decreto de 29 de outubro do anno proximo passado, foi nomeado, sem que houvesse vaga, tenente medico de 5ª classe do exercito; finalmente, que, attendendo a que o medico de 5ª classe Dr. Emilio dos Santos Pereira, foi nomeado adjunto a 21 de maio de 1891, e medico de 5ª classe por decreto de 11 de agosto de 1894, de accordo com o decreto n. 148, de 13 de julho de 1893, sendo mais moderno que o petionario e aos serviços prestados por este official, parece de equidade o que pede.

A Repartição de Ajudante-General informa que as nomeações de medicos adjuntos a medicos de 5ª classe, feitas a 10 de outubro do anno findo, não foram por ordem de antiguidade e que, portanto, nenhum direito de reclamação tem o petionario, pois, si abaixo delle foram elevados a medicos de 5ª classe 11 adjuntos, deixaram de ser promovidos 15 que se achavam acima.

O Supremo Tribunal Militar estudando attentamente a questão e considerando: que os medicos adjuntos do exercito principiavam a contar sua praça do dia em que são nomeados tenentes medicos de 5ª classe; que nenhuma lei obriga ao governo a nomear por antiguidade os adjuntos para medicos de 5ª classe, sendo que, antes da lei n. 148, de 13 de julho de 1893, essas nomeações estavam sujeitas somente ao grão de merecimento das provas exhibidas nos concursos a que eram obrigados os adjuntos; considerando finalmente que si no entender do requerente foi elle preferido por 11 de seus companheiros mais modernos, preferiu na mesma conformidade a 15 mais antigos que elle, é de parecer, de accordo com a citada informação da Repartição de Ajudante-General, que por carencia do fundamento legal, deve ser indeferida a pretensão do medico de 5ª classe do exercito Dr. José Garcia Albernaz. Vós, porém, Sr. presidente, mandareis o melhor.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1895.—*Pereira Pinto*.—*Miranda Reis*.—*R. Galvão*.—*Tude Neiva*.—*Ourique Jacques*.—*C. Netto*.—*P. A. de Moura*.

Foram votos os ministros almirante Delfim de Carvalho e marechal Niemeyer.

Resolução

Como parece. Rio, 29 de agosto de 1895.—*Prudente de Moraes*.—*Bernardo Vasques*.

Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando trancar a matricula com que frequenta as aulas da mesma escola o alferes do 10º batalhão de infantaria José Augusto do Amaral, conforme pediu.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer á Escola Pratica do Exercito na Capital Federal e ao 1º batalhão de infantaria os ar-

tigos constantes dos dous pedidos que se remetem, rubricados pelo quartel-mestre general.

—A' Repartição do Ajudante-General:

Classificando no 6º regimento de artilharia, onde se acha addido, o 2º tenente Cesar Augusto Parga Rodrigues, conforme pediu.

Transferindo:

Para o 5º batalhão de artilharia o 1º tenente do 6º Francisco Serôa da Motta, conforme pediu;

Para o 12º regimento de cavallaria o alferes do 13º Dynarte da Silva Leite, conforme pediu;

Para a Escola Militar da Capital Federal, a matricula com que frequenta as aulas da do Ceará, o alumno Antonio Leoncio Pereira Ferraz. — Communicou-se ao commandante daquella escola.

Permittindo ao tenente reformado do exercito, Gustavo Adolpho de Vasconcellos, aceitar o logar de consul-geral da Goyana Francaza, com sede na capital Cayena, para o qual foi nomeado por decreto de 27 de julho ultimo.

Mandando declarar:

Ao commandante do 1º districto militar, que é approvada a nomeação feita pelo seu antecessor de Alarico Barreto da Fontoura para exercer interinamente o logar de adjunto do professor de primeiras lettras da companhia de aprendizes artifices do dito arsenal, o bem assim que não foi regular o acto concedendo a Antonio Lucidoro Avelino da Motta a exoneração que pediu do referido logar, visto não terem os commandantes dos districtos militares competencia para isso;

Em ordem do dia da mesma repartição, que é Joaquim Barbosa de Moraes e não Joaquim Barbosa de Aguiar, o agente da Estrada de Ferro Central do Brazil a quem por decreto de 21 de setembro do anno proximo findo, foram concedidas as honras do posto de capitão. — Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Concedendo:

Troca de corpos entre si, conforme pediram aos alferes Helco loro Amorim e Antero de Albuquerque Portocarrero, este do 8º batalhão de infantaria e aquelle do 19º da mesma arma.

Licença para tratamento de saude em vista dos termos de inspecção a que foram submettidos:

Por tres mezes, ao alferes pharmaceutico de 5ª classe do exercito Cicero Terencio de Mattos Pinto, podendo gosar-a onde lhe convier;

Por 90 dias, ao alferes do 36º addido ao 40º batalhão de infantaria João Cavalcante Tavares de Mello, podendo gosar-a no estado da Parahyba do Norte;

Tambem por 90 dias, ao alferes do 36º batalhão de infantaria Daniel Virgilio Portella, podendo gosar-a no estado da Bahia.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1895.

A' Repartição do Ajudante-General.—Em solução a consulta que faz o capitão do 24º batalhão de infantaria Antonio Nunes de Sales e que acompanhou o officio n. 507, de 25 de maio ultimo, do commandante do dito batalhão, dirigido a essa repartição, declare-se:

1º, que, conforme a portaria de 5 de março anterior, os voluntarios o engajados devem perceber as respectivas gratificações de accordo com a lei de fixação de forças do anno em que verificaram praça, estipuladas nos seus titulos de alistamento, sómente gozando da gratificação estabelecida na lei n. 247, de 15 de dezembro do anno findo, as que tiverem praça nesse anno;

2º, que, aos officiaes da guarda nacional e honorarios do exercito presos para responder a conselho por faltas militares commetidas no servico, competo solo e etapa, nos termos dos arts. 5º e 6º das intruções de 1 de novembro de 1890, si tiverem sido presos estando emserviço e no gozo de vencimentos militares;

3º, que, segundo as disposições em vigor, as praças desaranchadas tem direito a etapa e esta deverá lhes ser paga quando em atrazo,

uma vez que tenham estado em servico, porquanto, sendo abonada em dinheiro, ficaria em deposito a respectiva importancia, como vencimento devido às praças;

4º, que, conforme as leis em vigor, devem servir como auditores nos conselhos de guerra officiaes que tenham o posto ou a graduação de capitão, podendo nos processos por crime de deserção ser este cargo exercido por officiaes subalternos, na falta de capitães, segundo dispõe o aviso de 20 de junho de 1891.—Bernardo Vasques.

A' Repartição de Quartel-Mestre General, mandando declarar ao commandante do 5º districto militar que deve continuar a ser feito como até hoje o tem sido o pagamento e ajuste de contas relativos aos officiaes e praças em servico nas colonias militares e na commissão estrategica no Paraná, visto que a adopção da medida suggerida pelo dito commandante em officio n. 1.357, de 3 de julho ultimo, dirigido à mesma repartição e referente a uma caixa militar para se fazer effectivo o dito pagamento e ajuste de contas, importa em sacrificio dos cofres publicos, tanto mais que as caixas militares só se organisam por occasião do movimento de forças em campanha.

Requerimentos despachados

Anspeçada José Ferreira Calassa, alferes reformado do exercito Bernardino Accioly de Vasconcellos e Eliseu Fontella.—Indeferidos.

Apolinario Manoel Rolin.—Junto documentos e improbatorios do servico que allega haver prestado na secretaria de Estado, no laboratorio do Campinho e na alfandega.

Manoel Domingos do Espirito Santo, Manoel Joaquim Pereira, Manoel Miguel de Araujo, Rozendo da Costa Moreira, Francisco Silva e Francisco Raymundo Ferreira.—Não ha que deferir.

Soldado Sebastião José Rodrigues.—O supplicante deve requerer pe'os canaes competentes, na fórma das ordens em vigor.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 13 de setembro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 2:100\$, a Wilson Sons & Comp., pelo fornecimento de carvão feito a hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, em junho ultimo (aviso n. 2.061);

De 1:592\$, idem idem, em março e abril ultimos (aviso n. 2.062);

De 360\$, a Leonardo José Borges, pelo servico de condução de malas do correio nos mezes de junho e julho vltimos (aviso n. 2.063);

De 7:200\$, a Tarquinio Theotônio de Abreu Guimarães, pelo fornecimento de objectos de expediente e utensilios à Directoria Geral dos Correios, em agosto ultimo (aviso n. 2.064);

De 1:504\$, a Luiz Macedo, por igual fornecimento à mesma repartição, em junho ultimo (aviso n. 2.065);

De 44\$, a Leuzinger, Irmãos & Comp., pelo fornecimento de objectos do expediente à directoria do Jardim Botânico, no mez de julho ultimo (aviso n. 2.066);

De 37\$500, a Companhia Telephonica Industrial, pelo aluguel do aparelho telephonico do servico do Jardim Botânico de 1 de janeiro a 30 de junho ultimo (aviso n. 2.067).

— Informando que a despeza de 1:000\$ de que trata o aviso n. 1.916, de 29 de agosto ultimo, não registrado pelo Tribunal de Contas na verba que o mesmo aviso indicou, deve ser escripturada na consignação—Despezas não previstas—da verba—Eventuaes—art. 6º da vigente lei de orçamento (aviso n. 2.059).

— Communicando que a Repartição Geral dos Telegraphos remetteu ao chefe da commissão de compas na Europa o saque n. 524, do Banco da Republica do Brazil, contra N.

M. Rothchild & Sons, de Londres, em favor do dito chefe, na importancia de \$ 7.920-0-4 para ser applicada à aquisição do material destinado ao respectivo servico (aviso n. 2.038).

— Transmittindo:

Conta documentada da Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguayana, na importancia de 363\$039, de passagens e transportes de material concedidos em janeiro, fevereiro e março ultimos em favor da Repartição Geral dos Telegraphos, para ser a mesma estrada de ferro indenvisada (aviso n. 2.039);

O balancete e mais documentos sobre o movimento-caixa da Estrada de Ferro Central de Pernambuco em abril ultimo (aviso n. 2.070).

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado

Dia 13 de setembro de 1895

Companhia Estrada de Ferro Minas & Rio, pedindo pagamento de passagens. — Compareça na Directoria Geral da Industria.

Directoria Geral de Viação

Requerimento despachado

Dia 13 de setembro de 1895

Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens. — Compareça na Directoria Geral de Viação.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 163—de 13 de setembro de 1895

Estabelece a multa de 100\$ para todo aquelle que praticar crueldades contra animaes

O prefeito do Districto Federal

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Todo aquelle que praticar crueldades contra animaes, ou que os maltratar, ou que os constrangir a trabalhos manifestamente excessivos, será punido com a multa de 10\$, sendo esta quantia duplicada no caso de reincidencia ou, na falta della, applicando-se-lhe a pena de prisão por cinco dias.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 13 de setembro de 1895, 7ª da Republica. — Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida.

Decreto n. 161—de 13 de setembro de 1895

Autorisa o prefeito a mandar calçar a paralelepipedos a rua de Santa Alexandrina até o ponto terminal dos dos bonds do Rio Comprido

O prefeito do Districto Federal

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorisado a mandar calçar a paralelepipedos a rua de Santa Alexandrina até o ponto terminal dos bonds do Rio Comprido.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 13 de setembro de 1895, 7ª da Republica. — Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida.

Directoria do Interior e Estatistica

1ª secção

Expediente de 13 de setembro de 1895

Ao Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, dando cumprimento à portaria de 4 do corrente, para o que se envia as relações do pessoal desta directoria, do archivo e da inspeccoria da matta maritima.

—Ao administrador da Imprensa Nacional, solicitando a impressão de 500 exemplares do decreto n. 120, de 12 do corrente.

—A' Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, declarando ter o Sr. Dr. prefeito deferido, de accordo com o parecer daquella directoria, o requerimento de Antonio Thomé de Moura, estabelecido com deposito de tintas á praça da Gloria n. 24.

—Aos agentes da Prefeitura (circular), recommandando, de ordem do Sr. Dr. prefeito, a mais activa vigilancia sobre a execução do disposto no art. 4º da lei de 21 de agosto de 1894 e na circular de 24 do mesmo mez e anno.

— Officios recebidos:

Da agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Novo:

Solicitando a publicação de um edital, relativo a apprehensão de um animal.—A' 2ª secção para os devidos effeitos;

Communicando ter remetido, em data de hoje, ao Sr. Dr. 1º procurador, o auto lavrado contra José Lourenço da Silva, por proceder a concertos, sem licença da municipalidade, no predio da rua Dr. Dias da Cruz n. 41.—A' Directoria de Obras.

Do fiscal do 3º districto dos inflammaveis, remetendo uma relação de generos inflammaveis retirados do trapiche Carvalhaes no dia 12 do corrente com destino a diversas casas commerciaes.—Inteirado, archive-se.

Do administrador do trapiche alfandegado Carvalhaes, idem, idem.—Inteirado, archive-se.

Dos encarregados dos depositos particulares de polvora e dynamite:

Da ilha do Bom Jardim, declarando ter remetido, em data de hontem, nove caixas com polvora e cinco ditas com dynamite para consumo da casa Mayrink, Abreu, Machado & Comp., á rua Municipal n. 21.—Inteirado, archive-se;

Da ilha Secca, idem, idem, cinco caixas com polvora para a Estrada de Ferro Central do Brazil.—Inteirado, archive-se;

Da ilha do Raymundo, idem, idem.—Inteirado, archive-se.

Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes — Alexandre Antonio da Cunha, Carvalho & Comp. e Domingos Miranda Vieira.—Deferidos, á Directoria do Fazenda.

Antonio da Costa, Carlos Gussek e Pinto Madeira & Comp.—Deferidos, de accordo com a informação, á Directoria de Fazenda.

Abertura de officina — Bernardo Lopes.—Deferido, de accordo com a informação, á Directoria de Fazenda.

Escritorio de commissões — Antonio de Miranda Junior.—Deferido, de accordo com a informação, á Directoria de Fazenda.

Escritorio e imposto de director — Banco de Credito Real do Brazil.—Deferido de accordo com a informação, á Directoria de Fazenda.

Deposito fechado — Costa Simões & Comp.—Deferido, á Directoria de Fazenda.

Adicionaes — Netto & Comp. — Deferido, á Directoria de Fazenda.

Rodrigo & Silva.—Deferido, de accordo com a informação, á Directoria de Fazenda.

Transferencia de local — José Joaquim Teixeira.—Deferido, á Directoria de Fazenda.

Veiculos terrestres — Gervasio José Ferreira.—Deferido, ao agente respectivo.

Agostinho José Soares.—Deferido, de accordo com a informação, á Directoria de Fazenda.

Mercador ambulante — Belisario Ernesto de Moraes.—Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Prorogação de prazo — Antonio Thomé de Moura.—Deferido, de accordo com a informação. Communique-se á Directoria de Hygiene.

Antonio Joaquim, Antonio Ignacio Fontes, Carolina Comminne Rubessi, Fernandes & Pagany, José Torres, Joaquim Augusto Claro, João Gonçalves Fernandes e Lopes & Santos.—A' Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Luiza Candida Moura de Mesquita.—A' Directoria do Obras e Viação.

Luiz Jaqueta.—Ao Sr. inspector da matta maritima e pesca.

Dias Garcia & Comp.—Ao Sr. fiscal dos inflammaveis no respectivo districto.

3ª SECÇÃO

Expediente de 13 de setembro de 1895

Officios recebidos:

—Do agente da Prefeitura no 2º districto do Engenho Novo, remetendo os mappas dos casamentos e nascimentos, referentes ao mez de agosto ultimo.

—Do agente da Prefeitura no districto de S. Christovão, fazendo identica remessa e de mais duas segundas vias referentes ao mez de julho proximo findo.—A' 3ª secção para fazer a respectiva estatística.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1895

Bernardo Augusto da Cruz, Manoel Joaquim, Manoel Pinto Junior, José Rodrigues de Carvalho, Joaquim Rodrigues Moreira, José Malheiro dos Santos, Manoel José da Silva Goudina, Francisco Pinto da Silva Guimarães, José Moraes da Silva.—Passe alvará.

Francisco José Freire, Emydio da Fonseca & Comp., E. Meurier, Antonio Silva de Andrade, José Joaquim Pereira Coutinho, Joaquim da Costa Muelles, Joaquim Esteves da Costa, Manoel Antonio Pereira Guimarães.—Passe bilhete.

Maria Amelia Pereira Rocha, José Ignacio Bittencourt.—Paguem os emolumentos.

Raja Perpetua de Araujo Bastos, Companhia Commercio de Lenha e Materiaes, João Borges Ferraz, José Cardoso, João José de Araujo Gomes, Peixoto & Guimarães, Banco Rural, José do Castro Dias, Francisco de Paula Antunes, Francisco Borges Monteiro.—Passe guia.

José Alves da Silva Pires.—Passe alvará.

2ª secção

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1895

Cardoso & Fernandes, pedindo para embarcar os productos de sua fabrica pela ponte do lixo.—Deferido.

Dia 10

Alexander Speltz, pedindo restituição de deposito.—Deferido.

Dia 12

Companhia Telephonica e Industrial, pedindo relevação de multa.—Mantenho o meu despacho.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, pedindo prorogação do prazo para a construção do ramal do Leme em Copacabana.—Deferido, de accordo com o parecer.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 13 de setembro de 1895

Ao Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, pedindo providencias para que o respectivo agente faça cessar o lançamento do lixo na enseada de Botafogo.

—Ao Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, remetendo amostras de Vermouth apprehendidas pelo commissario de hygiene Dr. Venancio Lisboa.

—Ao Sr. Dr. director da Instrução Publica, remetendo, por cópia, o parecer da commissão que inspecionou o professor Adolpho Pereira dos Santos.

—Ao Sr. Dr. director de Obras e Viação, pedindo que sejam vistoriados os predios da travessa de Santa Luzia n. 15 e a estalagem da rua do Barão de Itapagipe n. 29.

—Ao Sr. Dr. director da Fazenda Municipal, communicando ter entrado em exercicio do respectivo cargo o desinfector Sireno Gomes Barroso.

—Ao Sr. Dr. director do Interior e Estatística:

Pedindo informação si foi prorogado o prazo do contracto celebrado com a Empresa

Brazileira de Guano, Forno Silva, e no caso affirmativo, quando expira o prazo da prorogação;

Remetendo o parecer da commissão que inspecionou o continuo Firmino Ferreira Lima.

—Nos officios dos commissarios de hygiene: Dr. Julio Brandão.—Inteirado, archive-se. Dr. Marcelino de Brito.—Inteirado, archive-se.

Dr. Murta.—Solicite-se vistoria.

Do Dr. director do Interior e Estatística, pedindo expedição de ordem para que seja inspecionado Avelino Pereira da Cunha, escrivão da agencia da Prefeitura do districto de Santa Rita.—A' commissão respectiva.

Do mesmo, communicando ter o Sr. prefeito indeferido o requerimento de Magdalena Canto de Marchitá relativamente á licença para estabelecer consultorio de parteira.—Dê-se conhecimento ao Dr. commissario da respectiva circumscripção.

Do administrador da Assistencia Publica, communicando ter recolhido aos cofres da intendencia a quantia de 310\$ e enviando a respectiva quitação.—Inteirado, archive-se.

Do director do Asylo de Mendicidade, remetendo 500 pastilhas de strychnina.—Remetta-se á Directoria de Interior e Estatística.

Do mesmo, pedindo providencia para que lho sejam fornecidos armarios em que seja depositado e conservado o material do Laboratorio de Bromatologia confiado á guarda do pharmaceutico daquelle asylo em cujo nome faz a requisição.

Do inspector geral de limpeza publica e particular, remetendo conta das ferragens consumidas pelos animais desta directoria, e que lhe foram confiados para serem amestrados os quaes foram já entregues por se acharem prontos para o serviço.—Ao Sr. administrador da estação central de desinfecção para informar.

Requerimentos despachados

A. Gomes & Comp., Alfredo da Fonseca Braga, Antonio Austin, A. Barbosa Guimarães & Comp., Avila & Comp., Braga, Irmãos & Comp., Caetano Atademo, Christovão Duperré, Empresa Lambury e Cambuquira, Eduardo Correia & Comp., Eduardo C. de Carvalho, José Pereira de Moura & Comp.—Aos Srs. Drs. commissarios das respectivas circumscripções.

Felipe de Medeiros Gomes, Antonio Domingues Asumpção, Antunes Irmão & Comp.—Voltem aos Srs. Drs. commissarios para informar nos termos da circular n. 23, de 25 de julho do corrente anno.

Lino José da Cunha, Costa & Pires, Vianna & Comp., Felipe Schloss & Fils, Silverio Antonio Pereira.—De accordo. A' Directoria do Interior e Estatística.

Mauricio Coelho da Rocha e Antonio Nogueira de Souza.—Não ha que deferir em vista da informação.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 13 DE SETEMBRO DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães — Secretario, o Sr. Dr. Esposel.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

Não houve julgamento por não haver causas com dia.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 12

de setembro de 1895..... 2.833:741\$921

Item do dia 13, até 3 horas. 317:089\$660

3.150:831\$581

Em igual periodo de 1894.. 3.742:046\$617

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 12 do setembro de 1895....	259:643\$250
Idem do dia 13	60:354\$821
	319:938\$071
Em igual periodo de 1891....	224:308\$537

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 13 de setembro de 1895....	50:667\$044
Idem dos dias 2 a 13.....	522:586\$018

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 13 de setembro de 1895.....	59:204\$978
Idem dos dias 2 a 13.....	799:543\$755

NOTICIARIO

A Paz — A proposito da pacificação no Rio Grande do Sul, o Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

MACAË, 12—O jury desta comarca pede-me felicitar-vos pela auspiciosa e patriótica paz do Rio Grande.— *Raymundo Braulio Pires Lima*, juiz de direito.

MONTEVIDEO, 7—Tengo una verdadera satisfaccion en presentar a vuecencia em mi nombre y en el de mi gobierno y del pueblo oriental las mas expressivas felicitaciones por el acontecimiento glorioso que se conmemora en este dia por el aniversario de la proclamacion de la Independencia del pueblo brazileiro y quera vuecencia en la misma ocasion los votos que formulo por la prosperidad de su ilustrado gobierno y por el engrandecimiento de la noble nacion cuyos destinos preside.— *Iliarte Bordu*, presidente de la Republica del Uruguay.

Tribunal de Contas — Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Officios:

Do Dr. director da Casa da Moeda, ns. 161, e 224, de 20 de junho e de 3 do corrente, o primeiro com varias contas de E. Lambert na importancia de 15:664\$331 proveniente de objectos de expediente e moveis, e o segundo com a folha dos jornaes dos operarios, aprendizes e serventes do mez de agosto na importancia de 33:588\$782.

Do nosso ministro em Londres n. 5, de 11 de fevereiro, pedindo para que pela delegacia da mesma cidade se lho pague a somma de £ 18-10-6 em réis 428\$710 ao cambio de 10 5/8, de despeza feita com telegrammas expedidos por conta do Ministerio da Fazenda.

Do juiz da camara civil, n. 47, de 20 de agosto, requisitando os pagamentos de juros de dinheiros de orphãos em favor de Manoel Narciso Gonçalves, 86\$937;

Do juiz de orphãos de Angra dos Reis, de 9 de agosto, fazendo requisições identicas em favor de Hygino Pimenta dos Santos, 64\$460;

Do inspector da Alfandega de Florianopolis, n. 26, de 12 de julho, com o requerimento do 1º escripturario Arthur Moreira de Barros Oliveira, pedindo o pagamento de ajuda de custo e uma gratificação durante o tempo que esteve em commissão fóra da capital em exames de mezas de rendas.—Por despacho de 23 de agosto foi mandada abonar a quantia de 228\$888, sendo 1:00\$000, para ajuda de custo e 128\$888 de gratificação;

Do delegado fiscal do thesouro em Minas Geraes, n. 127, de 23 de agosto, pedindo o credito da quantia de 3.566\$000, para pagamento de serviços que teem de correr pela verba Juros diversos;

Do inspector da Alfandega de Santos, n. 221, de 26 de agosto, fazendo tambem os pedidos de creditos para despezas que teem de ser feitas pelas verbas — Enpregados de repartições e logares extinctos—, 35:600\$, e —Juros diversos—200\$000;

Do Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses com a folha dos salarios dos serventes do mez de agosto, 237\$419;

Do superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, n. 1.080, de 21 de junho, pedindo a necessaria autorisação para fazer as despezas que sejam necessarias com o empregado incumbido de verificar a verdade sobre a posse indebita de varios terrenos pertencentes á mesma fazenda.— Por despacho de 23 de agosto foi autorizada a despeza de 50\$000.

Requerimento do gerente da Companhia Telephonica e Industrial, pedindo o pagamento da conta junto á petição, da quantia de 37\$500, proveniente do aluguel do apparelho telephonico collocado no thesouro e relativo ao 2º semestre do corrente anno.

Informação da 1ª sub directoria da Contabilidade do Thesouro, de 24 de agosto com quatro facturas de notas fabricadas no *American Bank note limited*, na importancia de £ 6.928—5—9 ao cambio de 10 25/32 d.—Registrou-se na verba 11ª—Caixa da Amortisação— a quantia de 61:585\$222 e na 27ª—Diferenças de cambio— a de 92:645\$504.

Folhas das despezas miudas feitas pelo porteiro do thesouro no mez de agosto, sendo por conta da verba do Tribunal de Contas 75\$400 e por conta da do Thesouro Federal 618\$100, tendo sido, quanto á esta ultima, julgada boa a sua applicação, por ser ella relativa ao adiantamento que o mesmo porteiro recebera.

Titulos:

De pensão do montepio obrigatorio, da quantia annual de 1:200\$, passado a D. Maria Carlota Lyrio de Siqueira, irmã solteira de Armando Lyrio de Siqueira, 3º official da Repartição Geral dos Correios.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 700\$000;

De 25\$ á viuva e de 50\$ a cada um dos filhos de Alfredo Dias da Costa, 2º official da administração dos correios do estado de S. Paulo, tendo sido estas quantias apostillados nos respectivos titulos que haviam sido passados aos agraciados.— Registrou-se no actual exercicio, em resultado do augmento, a quantia de 453\$628;

De 1:000\$ annuaes, passado a D. Atilla de Carvalho Fernandes, mãe da finada telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos D. Atilla de Carvalho Fernandes.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 624\$729 inclusive 200\$ para despezas do funeral e luto;

De 200\$ annuaes, passado a D. Albina Gonçalves da Silva e de 100\$ cada um dos menores Ismenia e Luciana, viuva e filhos de José Tavares da Silva conductor de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 400\$000.

De meio soldo na ração de 105\$, mensaes passado a D. Edna Theresa de Moraes filha do general de brigada reformado Eduardo José de Moraes.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 1.215\$000.

Ministerio das Relações Exteriores — Aviso n. 192, de 3 do corrente, mandando pagar pelo Thesouro Federal á agencia Havas a quantia de 67\$659 em moeda nacional e proveniente de expedição de um telegramma autorisado pelo referido ministerio, conforme a conta que veio inclusa ao mesmo aviso.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitadas em avisos:

N. 1.947, de 10 do corrente, salarios dos serventes da Directoria Geral de Estatistica, de agosto, 345\$000;

N. 2.037, de 12, férias do pessoal empregado nos serviços de conservação das florestas nacionaes, estradas e caminhos a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto, 10:761\$000;

N. 2.038, de 12, dita do dito empregado no serviço de conservação e melhoramento do atterradado de Santa Cruz a Itaguahy, 2:813\$500;

N. 2.039, de 12, dita idem, idem, no melhoramento e conservação da estrada da Pavuna, 1:213\$675;

N. 2.040, de 12, ditas idem, idem, na limpeza dos encanamentos, reparos e melhoramento da distribuição da agua e reservatorio do Pedregulho, 34:809\$950;

N. 2.041, de 12, dita idem, idem, na execução de trabalhos urgentes, além dashoras do expediente, 4:935\$736;

N. 2.042, de 12, ditas do pessoal empregado no serviço do deposito central e officinas da Inspeção Geral de Obras Publicas, 6:834\$000;

N. 2.043, de 12, ditas do pessoal empregado em reparos de proprios nacionaes em agosto 1:904\$000;

N. 2.044, de 12, férias do pessoal empregado em obras e serviços imprevistos da Inspeção de Obras Publicas, 777\$000;

N. 2.045, de 12, ditas do pessoal empregado no serviço de esgotos de aguas pluvias, 7:174\$000;

N. 2.046, de 12, ditas do pessoal empregado nos serviços concernentes á conclusão da rede de distribuição e assentamento de penas de agua obrigatoria, 9:702\$250;

N. 2.047, de 12, dita do pessoal do assentamento do registro de incendios, 1:123\$250;

N. 2.048, de 12, ditas do pessoal empregado em varios serviços do abastecimento do agua, 23:209\$000;

N. 2.050, de 12, vencimentos do pessoal empregado na hospedaria de immigrants de Pinheiros, correspondente ao mez de agosto, 4:592\$667;

N. 2.031, de 11, adiantamento ao pagador da commissão de melhoramentos do porto de Angra dos Reis, para as despezas do pessoal e material a seu cargo, 15:000\$000;

N. 1.956, de 10, transporte de materias pelo plano inclinado do morro de Santos Rodrigues, para as obras da caixa de agua, 300\$410;

N. 1.958, de 10, transporte de immigrants introduzidos de Genova pela Companhia Metropolitana, 10 % de 1.017 passagens de que já receberam 90 %, £ 684,15,9;

N. 1.970, de 10, fornecimento e trabalhos feitos na Directoria Geral dos Correios, 222\$5000;

N. 1940, de 9, credito a ser posto na delegacia fiscal do thesouro em Goyaz para estudos da construcção da Estrada de Ferro de Calalão a Cuyabá, 20:000\$000;

N. 1.979, de 10, fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios desta capital, em julho, 8:640\$000;

N. 2.000, de 10, transporte de immigrants introduzidos de Lisboa pela Companhia Metropolitana, correspondente a 27 1/2 passagens, £ 118,12,6;

N. 2.003, de 10, idem, idem da Genova pela mesma companhia, correspondente a 352 3/4 passagens, £ 2.374,6,3;

N. 2.012, de 10, transporte de immigrants dado pela Estrada de Ferro Central do Brazil, a satisfazer por jogo de contas, 1:412\$550;

N. 1951, de 10, transporte de immigrants para os estados, 102\$350;

N. 1.978, de 10, fornecimentos feitos para a conclusão da rede de distribuição e penas de agua obrigatorias, 11:210\$954;

N. 2.001, de 10, transporte de immigrants introduzidos pela Companhia Metropolitana, 90 %, sobre 487 passagens no vapor *Italie*, £ 2.958,10,6;

N. 2.002, de 10, dito idem, idem, 90 %, sobre 1.055 3/4 passagens de immigrants vindos no vapor *S. Gattardo*, £ 4.113,13,8;

N. 2.004, de 10, dito idem, correspondente a 90 % sobre 1.048 3/4 passagens de immigrants vindos no vapor *Re Umberto*,... £ 6.371,3,2;

N. 2.005, de 10, dito idem 90 %, de 549 1/2 passagens da Europa no vapor *Orion*,... £ 3.338,4,3;

N. 2.007, de 10, dito para os estados em vapores do Lloyd Brazileiro, em julho, 6:296\$100;

N. 2.003, de 10, passagens de empregados das Estradas de Ferro Central de Pernambuco e da Parahyba, 46\$500.

N. 2.006, de 10, passagens de immigrants para os estados em navios do Lloyd Brazileiro, 6:819\$100.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitadas em avisos

N. 2.694, de 9 do corrente, folha dos vencimentos do pessoal subalterno fixo do hos-

pital marítimo de Santa Isabel, de agosto, 960\$000;

N. 2.698, de 9, salarios dos serventes da Repartição de Policia, do mez de agosto, 333\$332;

N. 2.699, de 9, ditos dos guardas e serventes do Museu Nacional, de agosto, 763\$000;

N. 2.713, de 11, folha das gratificações dos professores encarregados dos cursos e conferencias do Pedagogium, em agosto, 900\$000;

N. 2.719, de 11, dita das gratificações do pessoal administrativo do externato do Gymnasio Nacional encarregado do serviço dos exames geraes de preparatorios, em agosto, 550\$000.

N. 2.641, de 3, aluguel da casa que serve de depósito de livros a Bibliotheca Nacional, correspondente ao mez de agosto, 400\$000;

N. 2.642, de 3, fornecimento de desinfectantes á Inspectoria Geral de Saude dos Portos, em julho, 87\$00;

N. 2.653, de 4, publicação de editaes do Pedagogim, em janeiro e março deste anno, 8\$000.

N. 2.664, de 5, fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados, de maio a julho, 24:147\$336;

N. 2.695, de 9, dito de armarios de vinho-tico á Faculdade de Medicina do Rio, 535\$000.

Foi julgada boa a applicação das seguintes quantias:

De 7:445\$995 despendida pelo director da secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, em julho ultimo, segundo os documentos que acompanharam o aviso n. 2.590, de 28 de agosto.

De 138\$740, despendida pelo porteiro da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, com os serviços de prompto pagamento a seu cargo, conforme os documentos que acompanharam o aviso n. 2.634, de 9 do corrente.

Ministerio da Marinha (despanho de 13 de setembro de 1895)—Avisos:

N. 1.690, de 23 de agosto ultimo, remetendo informado o requerimento em que D. Luiza Pacheco da Cunha, viuva do commissario reformado Luiz José da Cunha Pacheco, pede não só o trancamento das contas deste responsavel, quando serviu de encarregado do deposito das obras civis e militares do arsenal de marinha no periodo de junho de 1874 a fevereiro de 1875, como o levantamento da caução prestada.—Resolveu o tribunal que se officiasse ao ministerio nos termos do parecer.

N. 1.723, de 31 do mesmo mez, fazendo considerações a proposito da deliberação do tribunal negando o registro da despeza de 1:630\$, a que se refero o aviso n. 422, de 25 de julho anterior.—O tribunal manteve a sua deliberação, e resolveu que se officiasse de accordo com o parecer.

N. 1.736, da mesma data, distribuíndo á Alfandega de Manaos o credito de 1:016\$, por conta da verba—Fretes, tratamento de praças etc.—O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 1.767, de 4 do corrente mez, sobre o facto de não ter sido a Alfandega do Pará habilitada com o credito de 2:384\$253, de que trata o aviso n. 1.160, de 6 de junho anterior.—Resolveu o tribunal que se communicasse ter sido o referido credito registrado em 21 do mesmo mez.

N. 1.775, de 5 do mesmo mez, solicitando o parecer do tribunal sobre uma proposta para o fornecimento de 1.000 revólvers Nagaut e 250.000 cartuchos embalados.—O tribunal resolveu que se respondesse de accordo com o parecer.

N. 1.784, de 6 do mesmo mez, concedendo á Alfandega da Bahia o credito de 20:000\$, por conta da verba — Corpo de marinheiros nacionaes e fardamento.—O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 1.794, de 9 do mesmo mez, dando nova classificação á despeza de 185\$, a que se refero o aviso n. 1.441, de 25 de julho anterior, e que deixou de ser registrada por deliberação tomada em sessão de 8 de agosto posterior.—O tribunal mandou registrar a despeza na consignação, construção e reparos de pharoes, etc. da verba 17ª.

Ministerio da Guerra (despacho de 13 de setembro de 1895) Avisos:

N. 215, de 2 do corrente, sobre o pagamento da quantia de 65:353\$662 de artigos fornecidos á Intendencia da Guerra.—O tribunal mandou registrar a despeza.

N. 216, de 5 do mesmo mez, sobre o pagamento de contas na importancia de 18:932\$970 pela execução de obras na fortaleza de Santa Cruz e no paiol da ilha do Boqueirão.—O mesmo despacho.

N. 217, de 5 do mesmo mez, sobre o pagamento de 84:627\$372 de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra.—O mesmo despacho.

N. 218, de 9 do mesmo mez, habilitando a Alfandega do Rio Grande do Norte com o credito de 12:900\$ por conta da verba—Hospitales e enfermarias, consignações do pessoal e material.—O tribunal mandou registrar a distribuição.

Exames de preparatorios—O resultado dos exames prestados no externato do Gymnasio Nacional ante-hontem foi o seguinte:

Historia universal—Approvedos simplesmente: Joaquim José da Silva, Luiz Aufran de Alencastro Graça, Justino Ferreira da Paixão e Oscar Malafaia.

Pedagogium—Hoje, ás 7 1/2 horas da noite, o Sr. professor Dr. J. J. Pizarro, continuará o curso gratuito de historia natural.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itapacy*, para Paranaguá, Desterro e S. Pedro do Sul, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 idem.

Pelo *Criole Prance*, para Santos, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 idem.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Desterro e Itajaly, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 idem.

Pelo *Solferino*, para Santos, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 idem.

Pelo *Merida*, para New-York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7 idem.

Pelo *Patagonia*, para Bahia, Europa e via-Lisboa, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 idem.

Amanhã:

Pelo *Alacrita* para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Mocelle*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Desterro e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, objectos para registrar até 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 8 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 9 idem.

Pelo *Delumbne*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o exterior até ás 10 horas da manhã.

—Os remetentes das cartas dirigidas a João Xavier da Silva, freguezia de S. Martinho, Villa Meão, (Portugal); D. Rosa, freguezia de S. Paio, (Portugal); D. Anna da Fonte Viuva (Porto), linha do Douro, Estação de Barqueiras de Balpentieiro, (Portugal); D. Maria José de Oliveira, rua da Carreira n. 195, Funchal (ilha da Madeira); Henrique José de Souza, Villa da Praia (Victoria), da ilha Terceira,

Açores; Senorita Josefina Goroland, Calle, 8 de outubro, Blanqueada, Montevideo, e de um maço de papeis pintados para Adirenso Telles & Comp., Rio Branco, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que recebem-se nesta secretaria, até o dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, propostas para fornecimento de objectos de expediente no corrente semestre. As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e especificando todos os objectos.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1895.—O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sabbado, 14 do corrente, á 1 hora da tarde, serão chamados os seguintes examinandos:

Historia universal

Carlos Gomes Borralho.

Antonio do Albuquerque Diniz.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1895.—O secretario, Paulo Tavares.

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação crime n. 127, appellante Luiz Joaquim de Mello, appellada a justiça, acha-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da camara criminal do dia 17 do corrente ou nas seguintes.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1895.—O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Espozel.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA

A Secretaria da Policia do Districto Federal de novo chama concurrencia para contractar duas viagens redondas mensalmente, feitas deste porto para a colonia correccional dos Dous Rios, na ilha Grande, por meio de transporte a vapor, que, tanto na ida como na volta, chegue ao porto de Sepetiba.

Os interessados devem apresentar suas propostas na mesma secretaria até ao dia 24 do corrente, ás 11 horas da manhã, declarando o preço de cada viagem.

Secretaria da Policia do Districto Federal 13 de setembro de 1895.—O secretario, Manoel José de Souza.

Quartel-General da Marinha

De ordem do Sr. chefe do estado-maior general da armada, faço publico que o concurso para o preenchimento de vagas de cirurgiões de 5ª classe do corpo de saude da armada realisar-se-ha no dia 16 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, no Hospital da Santa Casa da Misericórdia desta capital.

2ª secção do Quartel-General da Marinha, 9 de setembro de 1895.—Dr. Luiz Carneiro da Rocha, inspector de saude naval.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Manoel Joaquim Pimenta Velloso Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Azeved. Alves Carvalho & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Pinto & Madureira e José Ignacio Coelho & Comp., são convidados a comparecer na secretaria desta Repartição afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras de 9 de agosto findo, na intelligencia que incorrerá na multa de 5% toda aquella que deixar de o fazer até o dia 14 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1895.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, Couto Mello Ribeiro & Soveral, Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Vasconcellos & Mendonça, Azovel Alves, Carvalho & Comp., e Vieira de Carvalho, Filho & Torres, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição a fim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessão do conselho de compras de 16 de agosto findo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5%, todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 17 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1895.—
O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.* (.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

6ª CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS

De ordem do Sr. administrador, faço publico que nesta repartição serão recobidas, até 12 de outubro proximo futuro, propostas para o serviço de condução de malas das linhas abaixo e nas mesmas condições estipuladas nos editaes passados:

I. Pantano a Porto Velho do Cunha, diariamente;

II. Barra de Itabapoana a S. Francisco de Paula de Cacimbas, dez vezes por mez.

Primeira secção, 12 de setembro de 1895.—
O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga.*

Prefeitura do Districto FederalSUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO
7ª secção

De ordem do director de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Adriano José de Mello requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á praia do Flamengo n. 74. De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1895.—
Arthur Augusto Machado, chefe de secção interino.

Districto de Santo Antonio

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Dr. agente deste districto, faço publico que se acham recolhidos no deposito, á rua do Senado n. 73, dous leitões apprehendidos por infracção de posturas municipaes, os quizes irão em hasta publica ás portas do referido deposito ao meio-dia de 17 do corrente para pagamento da multa e mais despesas.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1895.—
O escrivão, *Alberto Cotrim da Silva Mello.* (.

Districto da Candelaria

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão tenente-coronel agente deste districto, faço publico que, no dia 19 do corrente, será vendida em hasta publica á porta do Deposito Publico, á praça da Republica, ás 11 horas da manhã, uma capoeira com quatro galinhas e uma garnizé que foram apprehendidas por infracção das posturas municipaes em vigor.

Capital Federal, 12 de setembro de 1895.—
O escrivão, *José Rochert.* (.

2º DISTRICTO DE S. JOSÉ

De ordem do Sr. agente deste districto, declara-se para o conhecimento dos interessados, que esta agencia mudou-se para o predio n. 53 da rua da Ajuda onde continua a funcionar.

Agencia da Prefeitura do 2º districto de S. José, 11 de setembro de 1895.—O escrivão *Gustavo N. Pereira Campos.* (.

Prefeitura do Districto Federal

AGENCIA DO 1º DISTRICTO DO ENGENHO NOVO

De ordem do cidadão agente deste districto faço publico que, no dia 16 do corrente, pelas 10 horas da manhã, ás portas desta agencia, á rua D. Anna Nery n. 133, serão arrematadas em hasta publica 20 figuras de gesso, apprehendidas por infracção das posturas em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1895.—
O escrivão, *João Rego do Amaral.* (.

2º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente, Antonio de Oliveira Porto Junior, faço publico que foi apprehendida á rua Dr. Dias da Cruz, dentro de um terreno particular, uma besta russa clara, a qual irá em hasta publica no dia 23 do corrente, ás portas deste escriptorio, ao meio-dia; podendo o seu dono reclamar até no acto do leilão, que, pagando a multa e mais despesas, lhe será entregue.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1895.—
O escrivão, *Joaquim Francisco Ribeiro.* (.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Sociedade Anonyma Hypodromo Nacional para dentro do prazo de 30 dias, que correrá da 1ª publicação deste, satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções em atraso, pena de serem vendidas por conta e risco dos seus possuidores em publico leilão

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de notificação com o prazo de 30 dias virem em como por parte da Sociedade Anonyma Hypodromo Nacional, me foi dirigida a petição seguinte: Petição — Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial. A Sociedade Anonyma Hypodromo Nacional, tendo deliberado tomar contra os seus accionistas em atraso a providencia de que trata o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, arts. 33 e 34, por não haverem elles effectuado suas entradas dentro do prazo legal, e autorizada pela assembléa geral constante da acta inclusa em cópia, na qual foi approvedo o parecer do conselho fiscal, que propunha tal providencia, requer a V. Ex. que sejam citados os accionistas constantes da lista inclusa que faz parte integrante desta petição, por editaes publicados por 10 vezes durante um mez em dous jornaes de maior circulação, para dentro do mesmo prazo de um mez effectuarem as entradas a que estão obrigados, sob pena de não o fazendo serem as respectivas acções vendidas em publico leilão; A citação do dia, por conta e risco dos seus donos. Assim, pois, requer a V. Ex. que seja esta destruída a um dos mesmos juizes desta camara para que destruída ao escrivão competente e autoada, extraiam-se os editaes Seguindo-se os termos legais e o processado seguido por praxe deste juizo tudo para os fins expostos acima. Pede deferimento. E. R. M. — Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1895.

—O advogado, *J. C. de Souza Bandeira*, estava sellado. Em tempo declarou a supplicante que o valor da presente causa é de 19:080.000. Era ut supra. *J. C. de Souza Bandeira*. Com quatro documentos. — Despacho ao Sr. Barreto Santos, Rio, 8 de agosto de 1895, *Pilanga*. — Despacho D. A. sim. Rio, 9 de agosto de 1895. — *Barreto Dantas*, Distribuição D. a Leite. — Em 9 de agosto de 1895. *J. Conceição*. Depondo ou-se via a lista do teor seguinte: Hypodromo Nacional accionistas em atraso: Francisco de Paula Bulhões Sayão, 64 acções, 2ª a 10 entradas, 11:520\$000; Francisco Ferreira de Albuquerque, 9 acções, idem idem 1:620\$000 Antonio Winter, 6 acções, idem idem, 1:080\$000; Eduardo Mendes Limoeiro, 3, acções, idem idem, 540\$000; John Peack, 3 acções, idem idem, 540\$; Valerio Corréa Netto Filho, 3 acções, idem idem,

540\$; Manoel Vianna, 1 acção, idem idem, 180\$; herdeiros de José Antonio da Fonseca, 1 acção, idem idem, 180\$000; José da Silva Rego, 2 acções, 3ª a 10 entradas 320\$000; Fernandes Marques da Costa, 1 acção, idem idem, 160\$; Henrique de Albuquerque Diniz, 1 acção, 4ª e 10 entradas, 140\$; João Athayde, 1 acção, idem idem, 140\$; Joaquim Guimarães, 1 acção, idem idem, 140\$; Manoel Fernandes Ribeiro, 1 acção, idem idem, 140\$; Herdeiros de Bernardo Velloso Tavares, 3 acções, 5ª a 10 entradas, 360\$; José Julio Pereira da Silva, 3 acções, 5ª a 10 entradas, 360\$; Josino Felix de Mattos, 1 acção, idem idem, 120; Francklin Hermogenes Dutra 3 acções, 6ª a 10 entradas, 300\$; Alberto Hechisker, 1 acção, 7ª a 10 entradas, 80\$; Antonio de Souza Barbelão-1 idem idem, 80\$; total 112 acções na im' portancia de 19.080\$000. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são notificados os accionistas da Sociedade Anonyma Hypodromo Nacional para dentro do prazo de 30 dias fazerem as entradas correspondentes a suas acções, pena de serem vendidas para pagamento de seus debitos, por conta e risco de seus possuidores. E para constar se passou o presente e mais tres de igual teor para serem publicados pela imprensa e affixados pelo porteiro no logar do costume, pelo que de assim haver cumprido lavrará a competente certidão para se juntar aos autos com o tratado deste. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de agosto de 1895. — *Joaquim de Oliveira Drumond*. — *Manoel Brandão Dantas*.

Juizo Seccional

Praça

Em praça do Juizo Seccional, que terá logar hoje, ao meio-dia, ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição, serão arrematados os predios n. 159A da rua Diogo Feijó, e Praça 23 de Setembro n. 18, penhorados pela Fazenda Nacional a Antonio de Souza Ribeiro. Está conforme O escrivão interino. — *José Nolentino Tolentino Alvares*.

Juizo Seccional

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal.

Faço saber a quantos o presente edital, com o prazo de oito dias, virem que no dia 14 de setembro de 1895, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação, e entregará a quem mais der e maior lanço offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Antonio de Souza Ribeiro, o predio e terreno da rua Diogo Feijó n. 150 A, sendo: terreno murado com portão no centro, mede de frente 13 metros e 40 centimetros e de fundo 97 metros. Ao lado existe um telheiro com 42 metros de frente e de fundos 13 metros e 40 centimetros está em máo estado e avaliado em 500\$; predio ao fundo com um portão e janellas portadas de cantaria com um armazem de construção de pedra e cal, construção antiga e está em regular estado; mede de frente 10 metros e de fundos 40 metros, avaliado em 2:000\$; o terreno avaliado em 1:000\$; avaliação total 3:500\$, e vai á praça com o abatimento de 10% sobre a avaliação de 3:500\$ pela quantia de 3:150\$ cuja praça terá logar ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição, ao meio-dia; si nesta ainda não encontrar lanço superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça, com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19 do cap. 5º, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.835, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume

pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 5 de setembro de 1895. E eu, José Noltenio Tolentino Alvares, escrivão interino, o subscrevi. — Aureliano de Campos.

Juizo Seccional

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal.

Faço saber a quantos o presente edital, com o prazo de oito dias, virem que, no dia 14 de setembro de 1895, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Antonio de Souza Ribeiro, o predio de praça 28 de Setembro n. 18, mede de frente 5 metros 70 centímetros na frente que faz canto para a rua Vieira da Silva, duas portas nas lojas e duas janellas no sobrado, e do lado da praça, tres janellas no sobrado, duas no sotão e tres portas nas lojas, sendo de cantaria; a loja é aberta em uma sala e o sobrado divide-se em uma sala, quarto e o sotão nos mesmos commo los, assoalhados e forrados; a construção é de pedra e cal e tijollos, está estragado, avaliado em 3:000\$; terreno ao lado com frente para a praça, todo fechado, mede de frente 15 metros de fundos 6 metros e 50 centímetros, é avaliado em 655\$; total da avaliação, 3:655\$; e vai a praça com o abatimento de 10 % sobre a avaliação de 3:655\$, pela quantia de 3:289\$500, cuja praça terá logar ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição, ao meio-dia; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça, com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 19, cap. 5º, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 5 de setembro de 1895. E eu, José Noltenio Tolentino Alvares, escrivão interino, o subscrevi. — Aureliano de Campos.

Estado de Minas Geraes

COMARCA DE PATROCINIO DO SAPUCAHY

De convocação de credores de José Alves do Nascimento Falleiros

O Dr. Primitivo de Castro Rodrigues Sette, juiz de direito, na vara commercial da comarca do Patrocínio do Sapucahy, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que, no dia 21 do corrente, ás 11 horas do dia, na casa das audiencias deste juizo, terá logar a reunião de credores do José Alves do Nascimento Falleiros, estabelecido nesta cidade, para em vista do relatório da comissão de syndicancia, resolverem sobre a cessão de bens que lhes quer fazer o dito negociante. Assim convoca para isso os credores do mesmo José Alves do Nascimento Falleiros. E para que chegue a noticia a todos, mandou passar este e mais cinco de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Patrocínio do Sapucahy, aos 2 dias do mez de setembro de 1895. E eu, Manoel Francisco Bueno, escrivão do segundo officio, o escrevi. — Primitivo de Castro Rodrigues Sette. Estava uma estampa estampilhada de 200 réis competentemente inutilizada. E' o se continúa em o dito edital a que me reporto e dou fé. Patrocínio do Sapucahy, 2 de setembro de 1895. — O escrivão, Manoel Francisco Bueno.

Estado do Rio de Janeiro

SANTA MARIA MAGDALENA

De citação com o prazo de 90 dias aos ausentes José Gabri e sua mulher D. Josephina Bersot e filhos

O Dr. Alvaro de Araujo da Veiga Cabral, juiz municipal da cidade de Santa Maria Magdalena, estado do Rio de Janeiro, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou noticia tiverem, que pelo cartorio do escrivão que este subscreve, corre seus termos a divisão e demarcação das terras da fazenda Mandingueiro, e que verificou-se serem interessados na mesma os ausentes José Gabri e sua mulher D. Josephina Bersot e filhos, tendo o advogado Dr. Gabriel Pinto de Almeida, procurador dos demarcantes Pedro Bersot e outros, dirigido a este juizo a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz municipal. Dizein Pedro Bersot, Manoel Ferreira do Cabo e outros, condminos da fazenda denominada Mandingueiro, que tendo requerido a citação de diversos condminos, interessados na divisão e demarcação das terras em commum da dita fazenda, para o fim que consta dos autos da acção proposta pelo cartorio do primeiro officio, omittiram o pedido de citação do interessado José Gabri, casado com Josephina Bersot, e como elle e sua mulher, acompanhado de um filho retiraram-se ha alguns annos deste municipio para o estado do Espirito Santo, ignorando-se o logar certo em que estabeleceram residencia não se sabendo si são hoje vivos ou mortos, constando que já são fallecidos e que tiveram outros filhos depois que daqui sahiram, tambem ausentes e em logar incerto e não sabido, quem por isso que sejam citados por edital na forma do disposto no § 2º, do art. 4º e nos arts. 5º e 8º do decreto n. 721, de 5 de setembro de 1890, não só os mesmos José Gabri e sua mulher Josephina Bersot, como seus filhos e herdeiros, cujos nomes são ignorados, e quaesquer desconhecidos que tenham direito á fazenda dividenda, para na primeira audiencia deste juizo, que seguir-se a expiração do prazo do edital, 90 dias, virem louvar-se com os outros em agrimensur e arbitradores que procedam a divisão requerida, reciprocamente abonarem-se as despesas, contestar a acção proposta dentro do prazo de dez dias, sob pena de revelia e lançamento, ficando logo citados para todos os demais termos até final sentença e sua execução, sendo por V. S. nomeado um curador a lide, para assistir e defender os ausentes e desconhecidos. E para isso precisam que V. S. admitta os supplicantes a justificarem o allegado, servindo-se marcar dia e hora para a inquirição das testemunhas e mandando juntar esta aos autos para nelle correr a justiça. Nestes termos P. P. a V. S. deferimento. — O advogado, Gabriel Pinto de Almeida. P. B. Magdalena, 16 de agosto de 1895. Testemunhas: Antonio Ignacio da Silva e Antonio Ferreira dos Santos. Estava sellada. Despacho proferido na petição supra: J. aos autos, como requer. Designa o dia de hoje, ás 2 horas, para ter logar inquirição. Magdalena, 16 de agosto de 1895. — A. Cabral. E feita a inquirição na fórma requerida e subindo os autos á conclusão do Sr. Dr. juiz de direito, este proferiu a seguinte sentença: Hei por justificada a ausencia dos condminos José Gabri, sua mulher e filhos, para os effeitos legais. Baixem os autos ao Dr. juiz municipal, afim de ser ordenada a publicação e a fixação de editaes de citação pelo prazo de 90 dias, conforme é requerido na petição de fl. Custas *er causa*, Magdalena, 20 de agosto de 1895. — Nylo R. Romero. Em virtude de cuja sentença são citados os ausentes José Gabri, sua mulher D. Josephina Bersot, seus filhos e herdeiros, cujos nomes são ignorados e quaesquer desconhecidos, que tenham direito á fazenda dividenda, para na primeira audiência deste juizo, que seguir-se depois de expirar o prazo de 90 dias, virem louvar-se com os outros em agrimensur e arbitradores que procedam a divisão da fazenda — Mandingueiro —, reciprocamente abonarem-se as despesas, contestarem a

acção proposta no prazo de 10 dias, sob pena de revelia e lançamento, e logo citados para todos os termos até final sentença e sua execução.

As audiencias deste juizo são ás terças-feiras de cada semana, das 11 ás 12 horas do dia, na casa da Camara Municipal. E, para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados no logar do costume pelo official servindo de porteiro do auditorio, o qual de assim o haver cumprido lavrará a certidão, para ser junta aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta cidade de Santa Maria Magdalena, aos 3 de setembro de 1895. Eu, Carlos Rodrigues, escrivão, o escrevi. — Alvaro de Araujo da Veiga Cabral.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
sobre Londres.....	10 13/16	10 21/32
» Pariz.....	883	902
» Hamburgo...	1.091	1.114
» Italia.....	—	883
» Portugal.....	—	407
» Nova York..	—	4.691
Soberanos.....	—	22\$500

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %	968\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:250\$000

Bancos

Banco Sul Americano.....	3\$000
Dito Constructor do Brazil....	16\$000
Dito Depositos e Descontos....	120\$000
Dito da Lavoura e do Commercio.....	153\$000
Dito da Republica do Brazil..	155\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro	208\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	222\$000

Companhias

Comp. Viação Ferrea Sapucahy	8\$500
Dita Tattersal Moreaux.....	50\$000
Dita Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	220\$000
Obrigações da E. de Ferro Leopoldina, 4 %.....	19\$000

Debentures

Debs. da Geral E. de Ferro £ 20,000	\$750
Debs. do Banco Credito Movei...	19\$000
Ditos da Srocana.....	62\$000

Ditos da E. de Ferro Leopoldina, 6 1/2 %.....	124\$700
Ditos Tecidos Alliança.....	203\$000

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1895. — J. Claudio da Silva, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do emprestimo nacional de 1888.....	2:350\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:515\$000
Ditas idem de 1889 (nom.).....	1:450\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	960\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	167\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:250\$000
Ditas idem, mudas, de 4 %...	1:250\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.	968\$000
Ditas idem, mudas, de 5 %.....	940\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	1:000\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	502\$500
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	960\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	380\$000

Rio, 13 de setembro de 1895 — J. Claudio da Silva, syndico.